



Prefeitura Municipal de Turiúba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 3696-1263

CEP 15280-000 - Turiúba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 113 / 2004.

*“Autoriza a Prefeitura do Município de Turiúba-SP, a receber recursos mediante repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Controle de Poluição – **FECOPE**, e dá outras providências.”*

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que da Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, através de repasse pelo **FUNDO ESTADUAL DE CONTROLE DA POLUIÇÃO – FECOPE**, recursos financeiros para aquisição de um caminhão de lixo compactador.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no artigo anterior, correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Turiúba, 28 de Junho de 2004.

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria nada data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SABASTIÃO ANÍZIO

Secretário